LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao repasse a EMPARN.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.20.606.0021.2013	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
33.70.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 7.000,00
FONTE	024	

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.20.606.0021.2013	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
FONTE	00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal